



COMUSA - SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVO HAMBURGO/RS  
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022

EDITAL Nº 01/2023 – RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA

O Sr. Márcio Lüders dos Santos, Diretor Geral da COMUSA, por este Edital, torna pública a presente retificação para informar o que segue:

1. Altera-se no Edital de Abertura, item **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**, a informação abaixo, passando ser conforme segue e não como contou:

(...)

- Prova de Títulos para os candidatos aprovados na Prova Teórico-Objetiva aos cargos de **Advogado e Biólogo**;

(...)

2. Alteram-se no subitem **1.1 DO QUADRO DEMONSTRATIVO**, os requisitos dos cargos 12 - Técnico em Informática, 13 - Técnico em Tratamento de Água e Esgoto e 16 - Agente de Serviços Operacionais e o vencimento básico do cargo 15 - Operador de Estação de Tratamento de Água e Esgoto, passando a ser conforme segue e não como constou:

Cód.	Cargo	Escolaridade exigida e outros requisitos	Vagas e/ou CR	Carga Horária Semanal	Vencimen to Básico (R\$)
<b>NÍVEL TÉCNICO COMPLETO</b>					
12	Técnico em Informática	Ensino Médio Completo, Curso Técnico em Informática e <del>registro no Conselho de Classe da Categoria</del> e CNH categoria mínima B.	01 + CR	40	3.736,19
13	Técnico em Tratamento de Água e Esgoto	Ensino Médio Completo, Curso Técnico em Química ou Saneamento ou Ambiental ou Tratamento de Resíduos Industriais, registro no Conselho de Classe da Categoria e CNH categoria mínima B.	10 + CR	40	3.736,19
<b>NÍVEL MÉDIO COMPLETO</b>					
15	Operador de Estação de Tratamento de Água e Esgoto	Ensino Médio Completo.	02 + CR	40	<b>2.393,55</b>
<b>NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO</b>					
16	Agente de Serviços Operacionais	Ensino Fundamental Completo e CNH categoria mínima B.	10 + CR	40	1.839,51

3. Altera-se no subitem **2.2 RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – PCD**, o subitem abaixo, passando a ser conforme segue:

2.2.4.2. No período de homologação das inscrições, os laudos não serão avaliados em sua particularidade, no que se refere ao enquadramento e compatibilidade com o cargo, tendo em vista que as pessoas com deficiência, quando convocadas, após nomeação, serão submetidas à avaliação junto à **COMUSA**.

4. Altera-se no subitem **4.1 DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**, a alínea “b)” do subitem 4.1.2, passando a ser conforme segue:

4.1.2. Estarão isentas do pagamento da taxa de inscrição: (a) pessoas com deficiência ou (b) pessoas de baixa renda ou (c) pessoas doadoras de sangue ou (d) pessoas doadoras de medula óssea, que comprovarem:

(...)

b) Para os candidatos de baixa renda:

– Formulário de Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição – **Anexo VIII**, devidamente preenchido.

(...)

5. Altera-se no item **8. DA AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS**, o subitem abaixo, passando a ser conforme segue:

8.1 Esta etapa será aplicada somente àqueles candidatos considerados aprovados na Prova Teórico-Objetiva para os cargos de **Advogado e Biólogo**.

6. Altera-se no item **13. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**, os títulos dos subitens abaixo, passando a ser conforme segue:

13.3 Da Classificação **de todos os cargos, exceto Agente de Serviços Operacionais, Advogado e Biólogo**

(...)

13.5 Da Classificação dos Cargos de **Advogado e Biólogo**

(...)

7. Altera-se no item **15. DO PROVIMENTO DOS CARGOS E DOS REQUISITOS PARA NOMEAÇÃO**, os seguintes subitens, passando a ser conforme segue e não como constou:

15.2.3 O candidato aprovado obriga-se a manter seu endereço eletrônico (e-mail) atualizado junto à COMUSA. As alterações do endereço eletrônico (e-mail) deverão ser encaminhadas para [rh@comusa.rs.gov.br](mailto:rh@comusa.rs.gov.br), observando o seguinte padrão:

(...)

15.3 O candidato nomeado por Portaria deverá comparecer à COMUSA para tomar posse no prazo máximo de 10 (dez) dias, prorrogados por igual período, sendo contados da posse 5 (cinco) dias para entrar em exercício, munido dos documentos a seguir relacionados, sob pena de revogação da Portaria de nomeação, com decorrente perda de todos os direitos e imediata nomeação do candidato subsequentemente classificado:

(...)

o) Atestado médico de aptidão para o exercício do cargo fornecido pelo Serviço Médico designado pela **COMUSA**.

r) Prova do atendimento das exigências da Lei Federal nº 7.853/89 e do Decreto Federal nº 3.298/99, **quando for o caso**.

t) Registro **válido** no respectivo Conselho Profissional, quando exigido;

(...)

15.8 O candidato que não desejar ingressar de imediato no Quadro Funcional da **COMUSA** poderá protocolar requerimento escrito neste sentido, ciente de que, neste caso, será reclassificado como o último colocado no Concurso.

15.8.1 A reincidência na recusa ao ingresso no Quadro Funcional da COMUSA implicará imediata eliminação do Quadro de Classificados no Concurso, com concomitante perda de todos os direitos a eles inerentes e dele decorrentes.

8. Inclui-se no **ANEXO I – ATRIBUIÇÃO DOS CARGOS**, Nível Médio Completo, 3.2 Operador de Estação de Tratamento de Água e Esgoto e Nível Fundamental Completo, 4.1 Agente de Serviços Operacionais, o que segue:

### 3.2 Operador de Estação de Tratamento de Água e Esgoto

**Descrição Sintética:** compreende as funções que se destinam a aplicar, dosar e controlar as soluções de produtos químicos durante todas as fases do tratamento de água e esgoto, realizar análises da qualidade da água e do esgoto, bem como operar e verificar o funcionamento das unidades operacionais, equipamentos elétricos e mecânicos do sistema de tratamento/abastecimento de água e coleta e tratamento de esgotos.

**Atribuições:** - Transportar, preparar e controlar a dosagem e a aplicação das soluções químicas utilizadas durante o processo de tratamento de água e esgoto, de acordo com as especificações técnicas; Coletar amostras nos diversos pontos do sistema de abastecimento de água e coleta de esgoto e em todas as fases de tratamento dos dois sistemas, para realização de análises físico-químicas e bacteriológicas, como também dos produtos químicos utilizados nos tratamentos; Executar análises físico-químicas e bacteriológicas da água e do esgoto para controle do processo de tratamento, em todas as suas fases; Vistoriar e ajustar rotineiramente os equipamentos de aplicação das soluções químicas e vistoriar estruturas ao longo de todos os subprocessos utilizados no tratamento de água e esgoto, seguindo especificações técnicas; Lavar e relavar periódica e sistematicamente os filtros, calhas e tanques de decantação das ETAs e ETEs; Instalar cilindros de cloro ou assemelhados; Controlar as vazões de água e esgotos, os diversos produtos adicionados e sub-produtos gerados nas fases do tratamento de água e esgoto; controlar os parâmetros físicos, químicos e biológicos e as metas-padrão de qualidade estabelecidas para as estações de tratamento de água e esgotos, redes de distribuição de água e coletoras de esgoto para o atendimento das legislações específicas; Ligar, desligar e observar o funcionamento de conjuntos moto-bombas, centrifugas e elevatórias de água e esgotos; Verificar constantemente o funcionamento dos conjuntos moto-bombas, através da leitura de instrumentos de medição hidráulicos, elétricos ou outros indicadores afins; Controlar o nível de óleo das bombas; Manobrar registros de alimentação e distribuição de reservatórios; registrar os níveis de água dos reservatórios; Operar aparelhos de radiofonia; Operar comandos de automação/telemetria; trabalho sujeito ao regime de turnos; Conduzir veículos, desde que habilitado conforme as Leis de Trânsito vigentes; Executar outras atribuições afins.

### 4.1 Agente de Serviços Operacionais

**Descrição Sintética:** Realizar tarefas de manutenção, conservação e limpeza nas unidades do Sistema de Abastecimento de Água e Esgotamento Pluvial e Sanitário, tais como: Captação e Adução de água bruta, Estação de Tratamento de Água e de Esgoto, Reservatórios, Elevatórias de água tratada, "Boosters", Válvulas Redutoras de Pressão, Rede de distribuição, entre outros; Realizar instalações, consertos e cortes de redes ou ramais de distribuição de água ou coleta de esgotos; Instalar e conferir hidrômetros e outros equipamentos.

**Atribuições:** Atividades gerais a todos os ocupantes do cargo: - Realizar tarefas de manutenção, conservação e limpeza nas unidades do sistema de abastecimento de água e de esgotamento pluvial e sanitário, tais como, captação e adução de água bruta, estação de tratamento de água, estação de tratamento de esgoto, reservatórios, elevatórias de água tratada, boosters, rede de distribuição, entre outros; Efetuar a limpeza das unidades de tratamento de água e de esgoto, como floculadores, decantadores, filtros, tanques de aeração, tanque de armazenamento de produtos químicos, reservatórios, boosters, entre outros; Operar sistemas de comunicação, tais como rádio, telefone e radiofone; Controlar o estoque, fluxo, armazenamento e solicitações de equipamentos, ferramentas de trabalho e materiais de consumo; Conduzir veículos, desde que habilitado conforme as Leis de Trânsito vigentes; Zelar pela limpeza, manutenção e conservação das instalações e do local de trabalho, bem como dos equipamentos e ferramentas utilizadas; Auxiliar as unidades técnicas, operacional e administrativa em atividades voltadas à área de atuação; Realizar outras tarefas afins. Atividades como Encanador: - Executar serviços de ligações e religações de água, assim como cortes nos ramais prediais, extensão e manutenção de redes; Realizar serviços de montagem e manutenção de equipamentos e acessórios, tais como: válvulas, registros, hidrantes, ventosas, medidores de vazão, entre outros; Instalar, substituir e realizar a manutenção e aferição de hidrômetros; Realizar tarefas voltadas à instalação hidrossanitária de prédios e unidades operacionais e administrativas; Realizar abertura, fechamento e limpeza de buracos, valas com ou sem pavimentação, paredes e muros; Prestar informações e esclarecimentos aos usuários. Atividades como Pedreiro: - Executar tarefas de construções e reformas de alvenaria e madeira em paredes, pisos, tetos, forros, telhados, peças, prédios e instalações; Orientar e auxiliar no preparo de argamassa e concreto, confecção, de peças de concreto, assentamento de tijolos, pedras, lajes, lajotas, pisos

cerâmicos, azulejos e outros materiais de acabamento; Orientar e auxiliar na confecção e colocação de estruturas de madeira e metálicas necessárias às obras, bem como de esquadrias, portas, janelas e outras peças. Atividades como Pintor: - Executar tarefas de preparação, raspagem, emassamento e lixamento de superfície; Preparar o material de pintura utilizando-se de tintas, vernizes, seladores, pigmentos, óleos, solventes e outras substâncias diluentes e secantes; Pintar superfícies internas e externas, aplicando demãos necessárias conforme especificações, nos prédios e instalações da Autarquia; Pintar letreiros e desenhos em placas, muros, calçadas, pisos, pavimentos, asfalto, painéis, reservatórios e demais instalações prediais. Atividades como Eletricista: - Executar tarefas de instalações elétricas de baixa tensão, como quadros de distribuição, caixas de fusíveis, tomadas, interruptores e fiação elétrica; Substituir ou trocar de posição lâmpadas, tomadas, interruptores e outras fiações elétricas.

9. Exclui-se no **ANEXO VI – PROGRAMAS - PROVA BASE**, Nível Médio e Técnico Completo, Legislação, para todos os cargos, o que segue abaixo, passando a ser conforme segue e não como constou:

#### ANEXO VI – PROGRAMAS – PROVA BASE

##### NÍVEL MÉDIO E TÉCNICO COMPLETO

##### LEGISLAÇÃO

##### CARGO: TODOS

**PROGRAMA:** 1. Lei Nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007. - Estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico. 2. Lei Nº 12.007, de 29 de julho de 2009. - Dispõe sobre a emissão de declaração de quitação anual de débitos. 3. Decreto Nº 7.217, de 21 de junho 2010. - Regulamenta a Lei nº 11.445, que estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico. ~~4. Portaria de Consolidação Nº 5, de 3 de outubro de 2017. Consolidação das normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde.~~ 4. Lei nº 14.026, de 15 de julho de 2020 - Atualiza o marco legal do saneamento básico. 5. Decreto nº 8163/2017, de 19 de dezembro de 2017. - Aprova o Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de Novo Hamburgo. Acesse o Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de Novo Hamburgo em: <https://www.novohamburgo.rs.gov.br/modules/catasg/catalogo.php?servico=1401>. Lei Municipal nº 333/2000 - Institui O Regime Jurídico Estatutário dos Servidores Públicos Municipais e dá outras providências.

10. Inclui-se no Edital de Abertura, o **ANEXO VIII - FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**, conforme constou no item **4.1 DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**, conforme segue abaixo:

#### ANEXO VIII – FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

De acordo com a Lei Municipal nº 2.797/2015, os candidatos que pertencerem a família de renda mensal per capita de até meio salário mínimo nacional, ou que possua renda familiar mensal de até 3 (três) salários mínimos, podem solicitar a isenção da taxa de inscrição.

**OBS:** Para obtenção da Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição, o candidato, além de providenciar a inscrição provisória, deverá preencher este Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição, anexar os documentos comprobatórios e proceder conforme item 4.1.2 deste Edital.

##### INFORMAÇÕES SOBRE O CANDIDATO

NOME: \_\_\_\_\_

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO: \_\_\_\_\_

ESTADO CIVIL: ( ) SOLTEIRO(A) ( ) UNIÃO ESTÁVEL ( ) CASADO(A) ( ) DIVORCIADO(A) ( ) VIÚVO(A)

CARGO PRETENDIDO: \_\_\_\_\_ Nº DE INSCRIÇÃO: \_\_\_\_\_

**INFORMAÇÕES SOBRE MORADIA** – Assinalar as pessoas que residem com o candidato.

( ) CÔNJUGE OU COMPANHEIRO ( ) PAI ( ) MÃE ( ) IRMÃOS \* ( ) FILHOS\* ( ) ENTEADO\*

( ) OUTROS (citar): \_\_\_\_\_ Total de pessoas que moram com o candidato: \_\_\_\_\_

\*Declaro que essas pessoas são solteiras.

**CONDIÇÕES PROFISSIONAIS** – Assinalar a situação correspondente ao candidato, do cônjuge ou companheiro, se for o caso, mãe e/ou pai do candidato solteiro.

	CANDIDATO	CÔNJUGE OU COMPANHEIRO	PAI	MÃE	IRMÃO	FILHO	ENTEADO	Outro:
<b>Descrição de Renda</b>								
<b>Aposentado</b>	( )	( )	( )	( )	( )	( )	( )	( )
<b>Autônomo</b>	( )	( )	( )	( )	( )	( )	( )	( )
<b>Beneficiário</b>	( )	( )	( )	( )	( )	( )	( )	( )
<b>Desempregado</b>	( )	( )	( )	( )	( )	( )	( )	( )
<b>Nunca trabalhou</b>	( )	( )	( )	( )	( )	( )	( )	( )
<b>Pensionista</b>	( )	( )	( )	( )	( )	( )	( )	( )
<b>Servidor público</b>	( )	( )	( )	( )	( )	( )	( )	( )
<b>Trabalhador com carteira assinada</b>	( )	( )	( )	( )	( )	( )	( )	( )
<b>Outros:</b>	( )	( )	( )	( )	( )	( )	( )	( )

Declaro que as informações prestadas neste documento são verdadeiras. Informo, ainda, que estou ciente de que, se comprovada a omissão ou a inveracidade nas informações prestadas ou nos documentos apresentados, fico sujeito às penalidades legais cabíveis. Estou ciente de que a falta parcial ou total de informações ou documentos é de minha inteira responsabilidade, sendo tal situação motivo para indeferimento desta solicitação.

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura do candidato: \_\_\_\_\_

**PARECER (uso exclusivo da FUNDATEC)**

( ) DEFERIDO ( ) INDEFERIDO MOTIVO: \_\_\_\_\_

11. Alteram-se no **Anexo III – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO** os seguintes prazos, passando a ser conforme segue:

PROCEDIMENTOS	DATAS
Período para impugnação do Edital de Abertura	28/12/2022 a 10/01/2023
Período para Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição	02 a 05/01/2023
Edital de Resultado dos Pedidos de Isenção da Taxa de Inscrição	11/01/2023
Período de Recebimento de Recursos Administrativos do Resultado dos Pedidos de Isenção da Taxa de Inscrição	12 a 16/01/2023
Envio das respostas às impugnações do Edital de Abertura	16/01/2023
Edital de Resultado dos Pedidos de Isenção da Taxa de Inscrição após Recurso	19/01/2023

11.1 Os demais prazos seguem inalterados.

Novo Hamburgo, 03 de janeiro de 2023.

Márcio Lüders dos Santos,  
**Diretor Geral**